



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.576 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
‘ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES
FAMILIARES DO CÓRREGO D’ANTAS –
ASSODANTAS’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“Associação dos Agricultores Familiares do Córrego D’Antas - ASSODANTAS”**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua G, 155/1, Córrego D’Antas, registrada sob o número de ordem 1.579, junto ao Registro de Títulos, Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE AGOSTO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3403, de 29/08 /2009.